

CI Nº 29/2024 – GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO DA CMT

Ao Ilmo. Sr.

FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES

Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito


Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 043/2023, relativa ao Pregão Eletrônico nº 01.13.03.2023, realizado pela Prefeitura de Cascavel-CE, cujo objeto é “Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para locação, implantação, operação e manutenção dos serviços de monitoramento eletrônico e fiscalização automática de trânsito de interesse da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania no Município de Cascavel-CE”. O valor desse processo importa em **R\$ 2.268.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e oito mil reais)**. A contratação do serviço é justificada pelos motivos dispostos em anexo.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço para contratação de empresa especializada para locação, implantação, operação e manutenção dos serviços de monitoramento eletrônico e fiscalização automática de trânsito, para atender as demandas da Coordenadoria Municipal de Trânsito.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 32.02.26.125.0064.1407.33903900.1752000000.

Fonte do Recurso: Municipal.


Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
ENDRIO ARAUJO DE BARROS
Data: 24/06/2024 13:14:21
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÊNDRIO ARAÚJO DE BARROS

Gerente de Sinalização da Coordenadoria Municipal de Trânsito

Considerando a necessidade da Administração, AUTORIZO o procedimento:

 Documento assinado digitalmente
FRANCISCO JULIF TABOSA
GUEDES
Data: 24/06/2024 13:22:07
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO JULIF TABOSA GUEDES

Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito

ANEXO DA CI Nº 29/2024 - GERÊNCIA DE SINALIZAÇÃO DA CMT JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Gerência de Sinalização, integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, vem por meio deste, JUSTIFICAR a solicitação de adesão a à Ata de Registro de Preços nº 043/2023, relativa ao Pregão Eletrônico nº 01.13.03.2023, realizado pela Prefeitura de Cascavel-CE, cujo objeto é “Registro de preço visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para locação, implantação, operação e manutenção dos serviços de monitoramento eletrônico e fiscalização automática de trânsito de interesse da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania no Município de Cascavel-CE.

Inicialmente, cumpre informar que nos termos do Art. 37 da Lei nº 2.052 de 16 de fevereiro de 2021 (que alterou a Lei nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017), a Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT, órgão integrante da Administração Direta do Município de Sobral, tem como finalidade estabelecer e executar as políticas, diretrizes e gestão de trânsito do Município, passou a absorver também as atribuições da CMT, conforme se colaciona.

Art. 37. A Coordenadoria Municipal de Trânsito tem como finalidade gerir o trânsito do Município, exercendo as atividades previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com a supervisão, coordenação e acompanhamento da Secretaria do Trânsito e Transporte, competindo-lhe:

- I - organizar, controlar, fiscalizar e gerenciar o sistema de trânsito de veículos no âmbito do Município de Sobral;
- II - gerenciar, implantar e manter a sinalização nas vias públicas, no âmbito do Município de Sobral;
- III - acompanhar a execução da fiscalização de trânsito nas vias urbanas, da lavratura dos autos de infração relativos à circulação, estacionamento e parada, e outros casos previstos na legislação de trânsito, aplicando as medidas administrativas cabíveis, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;
- IV - coordenar e dirigir os setores de engenharia, controle e estatística e educação de trânsito no Município;
- V - realizar por meio de campanhas, ações educacionais dirigidas à população em geral;
- VI - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Nesse tocante, a Coordenadoria Municipal de Trânsito dentre outras atribuições, é responsável pela garantia da segurança viária, por meio de atividades de fiscalização que visam o gerenciamento eletrônico de infrações de trânsito praticadas nas vias públicas municipais. A necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, implantação, operação e manutenção dos serviços de monitoramento eletrônico e fiscalização automática de trânsito permitirá atender o Município de Sobral.

A fiscalização se dá por intermédio da Coordenadoria Municipal de Trânsito no monitoramento e fiscalização eletrônica de infrações, como parada sobre faixa de pedestres,

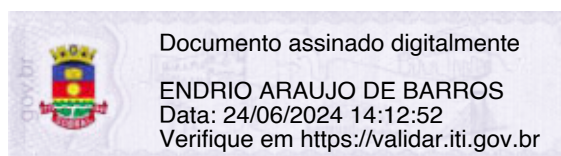
conversões proibidas, avanço de sinal vermelho do semáforo, excesso de velocidade, e tem por finalidade manter e aprimorar os pontos onde já ocorre a fiscalização eletrônica, bem como implementar novos pontos de fiscalização, proporcionando um trânsito mais seguro e disciplinado, com a redução dos índices de sinistros de trânsito no município por meio da gestão de velocidade das vias.

A ausência da contratação poderá ocasionar grandes prejuízos: que a curto prazo seria a falta de monitoramento da velocidade em pontos estratégicos da cidade, o que pode estimular o desrespeito às normas de trânsito, e como consequência, o aumento de ocorrência de sinistros de trânsito decorrentes do excesso de velocidade e desrespeitos a sinalização. Já a longo prazo, sem o controle adequado da velocidade das vias, pode ocasionar a elevação de custos com tratamentos médicos e serviços de emergência relacionados a sinistros de trânsito com alta complexidade, já que é cediço que quanto maior a velocidade atingida nas vias, maior a gravidade e letalidade dos sinistros.

O serviço solicitado será destinado a atender à Coordenadoria Municipal de Trânsito e ao Município de Sobral como um todo, que desenvolve, entre outras atividades, a fiscalização e gestão de velocidade no Município de Sobral. O serviço é necessário devido à crescente evolução da frota de veículos no município e, como consequência, a possibilidade de aumento dos índices de sinistros de trânsito. Os medidores de velocidade inibirão o cometimento de infrações garantindo um controle eficiente da velocidade praticada pelos veículos, além de melhorar a segurança viária e a fluidez no trânsito. Todavia, a não contratação do serviço implicará impactos negativos na segurança e mobilidade do município, aumentando a possibilidade de sinistros mais severos com grande energia de impacto.

Com o objetivo de continuar a diminuir os sinistros de trânsito, os radares já instalados no Município de Sobral, estão estrategicamente localizados nas proximidades de escolas, hospitais e pontos de grande fluxo de veículos e pedestres, com o fito de assegurar uma das principais diretrizes norteadoras de toda a Administração de Sobral, que é promover a segurança no trânsito, e viabilizar a mobilidade urbana, o que inclui tornar o trânsito mais seguros para veículos não automotores, o que só acaba acontecendo com a diminuição e controle de velocidade nas vias.

Sobral – CE, data da assinatura digital.



ÊNDRIO ARAÚJO DE BARROS

Gerente de sinalização da Coordenadoria Municipal de Trânsito